



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 051/2017

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 487/2016, envolvendo os servidores abaixo relacionados no que se refere ao Art. 223, Inciso II, foi infringido pelos servidores o **Art. 188, Inciso XVII da Lei nº396/2000**, combinado com que dispõem os Decretos: **296/2016**, Que disciplina a conduta dos Agentes Públicos da Administração Pública Direta ou Indireta do poder Executivo Municipal em face as Eleições Municipais de 2016 e **298/2016** – Dispõe sobre a regulamentação ao **Art. 283, da Lei nº 396/2000**, que trata das Jornadas de Trabalho nas repartições Públicas Municipais.

- ANDRÉ NASCIMENTO DOS SANTOS
- INDIANARA PADILHA ARAUJO
- LUANA ARAPECIDA ANTUNES
- ADILSON KRUK DA COSTA
- SANDRO TEIXEIRA DE ARAUJO

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

JANAINA BUENO SANTOS – Advogada
LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA – Telefonista
PATRIQUE SCHREINER – Agente Administrativo

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **JANAINA BUENO SANTOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2017.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Boletim do Levo
Nº 2576
De 03/02/17
Resp. Flora

www.candoi.pr.gov.br

FRB/RH

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br